

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 148/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 1009ª Reunião Plenária, realizada no dia 18 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Gestora da Capital (CG-Capital), responsável por desenvolver e acompanhar as atividades do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-RJ) de forma descentralizada, em diálogo com as(os/es) psicólogas(os/es) da região, com a sociedade civil e com instituições relacionadas ao exercício profissional da Psicologia.

Parágrafo único - Compete à Comissão Gestora realizar articulações voltadas ao cumprimento das funções precípuas do CRP-RJ — orientar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional da Psicologia — na Capital do Rio de Janeiro, bem como acompanhar as representações do Conselho em espaços de participação social e em iniciativas conjuntas com diferentes instituições.

Art. 2º - Instituir, como coordenadora da Comissão Gestora da Capital, a conselheira Elisa Martins Silva CRP 05/64825.

Art. 3º - Instituir, como membros da Comissão Gestora da Capital, a psicóloga Iamara Gonçalves Peccin CRP 05/73933 e a Estudante de Psicologia Mykaella Moreira dos Anjos CPF xxx.130.997-xx

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Validade até o final da gestão do XVIII Plenário.

VIVIANE SIQUEIRA MARTINS
CONSELHEIRA PRESIDENTA

THIAGO DA ROCHA DIONIZIO RODRIGUES
CONSELHEIRO SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 29/10/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Martins, Conselheira(o) Presidente**, em 29/10/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2493386** e o código CRC **CFC1F7E2**.